

Tecnologia no Distrito Federal e Organizações da Sociedade Civil Sem Fins Lucrativos, com o objetivo de fornecer suporte à execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação financiados pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF. Certificado de credenciamento emitido para o Instituto Blaise Pascal, CNPJ: 07.787.415/0001-04. Data de assinatura: 12/06/2025. Vigência: 2 anos. Leonardo Socha Rondeau Reisman, Diretor - Presidente.

EXTRATO DE CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO FAPDF

Processo: 00193-00000862/2019-02. Edital nº 03/2013 - Credenciamento de Fundações, Instituições e Organizações da Sociedade Civil - OSC'S - Alterado pelo Edital nº 06/2019 FAPDF. Objeto: credenciamento de Fundações de Apoio, Instituições de Ciência e Tecnologia no Distrito Federal e Organizações da Sociedade Civil Sem Fins Lucrativos, com o objetivo de fornecer suporte à execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação financiados pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF. Certificado de credenciamento emitido para o Instituto Brasileiro de Educação e Desenvolvimento em Inovação Sustentável - IBEDIS, CNPJ: 30.302.261/0001-2. Data de assinatura: 12/06/2025. Vigência: 2 anos. Leonardo Socha Rondeau Reisman, Diretor - Presidente.

**SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA,
TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO****EXTRATO DO RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO - EDITAL 03/2025 - FAPDF PÚBLICA - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS - 3º PERÍODO**

A Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF - no uso de suas atribuições legais que confere o artigo 17, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 27, incisos II e XVIII, do Regimento Interno, e nos termos do processo 00193-00000216/2025-85, Torna Público o Resultado Preliminar da Habilitação referente as propostas submetidas para o 3º período - 05 a 08/05/2025 do Edital Nº 03/2025 - FAPDF Pública. A relação das propostas habilitadas dentro do limite orçamentário encontra-se organizada por faixas: Faixa A: 1º Luana Maria de Jesus, valor aprovado: R\$ 20.000,00, nota final: 80. Faixa B: Nenhuma proposta foi selecionada para a Faixa B neste período. Faixa C: 1º João Paulo Figueiró Longo, valor aprovado: R\$ 20.000,00, nota final: 100; 2º Arthur Aviz Palma e Silva, valor aprovado: R\$ 14.000,00, nota final: 100; 3º Rodrigo Morency Arouca Barbosa, valor aprovado: R\$ 15.000,00, nota final: 90; 4º Alberto José Alvares, valor aprovado: R\$ 20.000,00, nota final: 90; 5º Camille Cristine Gomes Togo, valor aprovado: R\$ 17.775,00, nota final: 90; 6º Jailton Correia Fraga Junior, valor aprovado: R\$ 18.119,20, nota final: 90. Informe: Destaca-se que esta lista trata-se das propostas habilitadas dentro do limite orçamentário estipulado em Edital, itens 3.2.1 e 3.2.2. Conforme item 16.2. A habilitação da proposta não confere o direito subjetivo ao apoio financeiro, caracterizando mera expectativa de direito, condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do presente Edital. Conforme item 15.2 do Edital, a partir desta data, abre-se o prazo para interposição de recurso administrativo, que deverá ser enviado para o e-mail: coobe@fap.df.gov.br. Em caso de não habilitação da proposta, o proponente que desejar obter mais detalhes sobre o resultado deverá encaminhar sua solicitação por e-mail para coobe@fap.df.gov.br. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO - EDITAL Nº 03/2025 - FAPDF PÚBLICA - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS

Processo: 00193-00000670/2025-36. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Publicação em Revistas Científicas - Nº 47/2025 - Edital nº 03/2025 - FAPDF Pública Seleção Pública de Propostas para Apoio Financeiro a Publicação em Revistas Científicas; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; do outro lado, Carolina Madeira Lucci como Outorgado/Coordenador. Objeto: Conceder apoio financeiro à publicação do artigo científico à publicação do artigo científico ao (a) Outorgado(A), intitulado "Achieving Permanent Male Infertility by Magnetic Nanoparticle Hyperthermia: A Breakthrough in Animal Fertility Management", a ser publicado no periódico Pharmaceuticals. Nota de Empenho 2025NE00283, Data: 11/06/2025, Valor: R\$ 17.000,00, Programa de trabalho: 19573620727860009; Fonte: 1500.100000000; Natureza de Despesa: 33.90.20; Vigência: terá vigência contados a partir da data da sua assinatura do TOA até 12 (doze) meses após a liberação do recurso. Data da Assinatura: 12/06/2025; Signatários: pela Concedente: Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como Outorgado/Coordenador: Carolina Madeira Lucci. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO - EDITAL Nº 06/2025 - FAPDF MOVIMENTA - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO

Processo: 00193-00000744/2025-345. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação De Apoio à Promoção, Realização e Organização de Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação - Nº 77/2025 - Edital Nº 06/2025 - FAPDF Movimentação; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; Sther Maria Lenza Greco, como Outorgado/Coordenador; Andresa Cristina de Andrade como Instituição Executora. Objeto: Conceder apoio financeiro à promoção, à realização e à organização do evento intitulado "XIII Jornada de Ensino, Pesquisa e Extensão". Nota de Empenho: 2025NE00277, Data:

05/06/2025. Valor: R\$ 70.475,80. Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 339020; Vigência: até 60 (sessenta) dias após o término do evento. Data Assinatura: 12/06/2025. Signatários: pela Concedente: Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como Outorgado/Coordenador: Sther Maria Lenza Greco; como Instituição Executora: Andresa Cristina de Andrade. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO**RETIFICAÇÃO**

Nos Extratos dos Termos Aditivos nº 8º, 6º, 7º e 6º do Processo: 04000-00000796/2020-31, publicado no DODF nº 109, de 12 junho de 2025 páginas 61 e 62, ONDE SE LÊ: "...DATA DE ASSINATURA: de junho de 2025...", LEIA-SE: "...DATA DE ASSINATURA: 11 de junho de 2025..."

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
E ECONOMIA CRIATIVA****APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

PROCESSO: 00150-00003337/2025-11. A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal torna pública a aplicação da penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA PARTICIPAÇÃO EM CHAMAMENTO PÚBLICO E IMPEDIMENTO DE CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS OU CONTRATOS COM ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DISTRITAL, PELO PRAZO DE DOIS ANOS, à Organização da Sociedade Civil INSTITUTO UNIVERSAL TEMPO RECOMEÇAR DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SOCIAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 46.251.759/0001-48, com sede na AR 12, conjunto 6, casa 13, Sobradinho II – Brasília-DF, em razão da omissão do dever de prestar contas, descumprimento injustificado do objeto da parceria e por dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico, conforme o artigo 74, §§ 3º e 4º do Decreto nº 37.843, 13 de dezembro de 2016, referente ao Termo de Fomento (MROSC) nº 88/2023, cujo objeto era a realização do projeto "VIVAMARIAS", nos autos do processo SEI nº 00150-00004725/2023-49. CLAUDIO ABRANTES, Secretário de Estado.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00004730/2025-13, que trata do Termo de Fomento a ser firmado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, e a Organização da Sociedade Civil Mitra Arquidiocesana de Brasília, inscrita no CNPJ sob o nº 00.108.217/0001-10, cujo objeto é a realização do projeto "Manutenção e Conservação da Catedral de Brasília", a ser realizado em regime de mútua cooperação, com fundamento na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, durante o período de execução: Fevereiro de 2024 a Janeiro de 2025, conforme segue: A Catedral faz parte do conjunto urbanístico reconhecido pela UNESCO como Patrimônio Cultural da Humanidade. Ela atrai milhares de visitantes nacionais e internacionais, consolidando-se como referência de espiritualidade, arte e identidade cultural. Projetada por Oscar Niemeyer e inaugurada em 31 de maio de 1970, a Catedral de Brasília é um marco da arquitetura moderna brasileira e um símbolo da fé católica no Distrito Federal. Com mais de cinquenta anos, a edificação apresenta necessidades recorrentes de manutenção, modernização e conservação para garantir sua integridade física e simbólica. Sua intensa atividade pastoral e turística exige infraestrutura adequada, segura e acessível, além de ações de valorização de seu acervo artístico e histórico. Neste contexto, destaca-se o papel fundamental da Mitra Arquidiocesana de Brasília, entidade é responsável pela administração, guarda e promoção dos bens da Igreja Católica na região. Além da condução espiritual, ela gerencia o patrimônio religioso e cultural, conforme determina a legislação e o direito canônico. A Mitra desempenha papel fundamental na preservação da Catedral, zelando por sua integridade física, conservação do acervo artístico e promovendo sua relevância como espaço de fé, cultura e acolhimento. Sua atuação reforça a importância de manter o patrimônio histórico e fortalecer o diálogo entre o sagrado e o bem público. O objeto está alinhado com a Lei nº 5.290/2014 e com a Lei Orgânica do Distrito Federal, contribuindo para o desenvolvimento da cultura brasileira (art. 3º, IX). O projeto também considera o acesso à cultura (LODF, art. 16, VI) e as diretrizes, objetivos e políticas públicas que orientam o desenvolvimento socioeconômico do Distrito Federal, buscando reduzir disparidades socioculturais e econômicas entre as regiões administrativas (LODF, art. 165, IX). A Lei da Lei Orgânica do DF reforça o dever do Poder Público de garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes culturais, apoiando a valorização, difusão das manifestações culturais e a proteção do patrimônio artístico, cultural e histórico do Distrito Federal (LODF, art. 246). O projeto se coaduna com a Lei nº 5.290, de 14 de janeiro de 2014, publicado no DODF 15 de janeiro de 2014, onde autoriza o Poder Executivo do Distrito Federal a arcar com noventa por cento das despesas da Catedral Metropolitana de Nossa Senhora Aparecida – Brasília/DF, inclusive as referentes ao pessoal necessário a seu funcionamento. Portanto, pode-se concluir que o projeto em tela é compreendido como aderente à iniciativa de política pública de cultura, bem como ao preconizado em legislação vigente.

Brasília/DF, 12 de junho de 2025

CLAUDIO ABRANTES

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa